

RESOLUÇÃO DPG Nº 135, DE 30 DE MAIO DE 2019

Altera a Resolução DPG nº 130/2019 e designa membros para Comissão Especial de Procedimento Administrativo Específico

O **PRIMEIRO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no exercício dos poderes previstos no art. 30 da Resolução DPG nº 182/2018;

CONSIDERANDO a decisão de instauração de procedimento administrativo específico para apuração do relatado no protocolo nº 15.702.928-2, que descreve os fatos indiciários e as normas pertinentes à infração e sanção;

CONSIDERANDO que a servidora Silmara Maria dos Santos de Melo encontra-se em fruição de licença maternidade;

RESOLVE

Art. 1º. Altera a Resolução DPG nº 130, de 24 de maio de 2019 e designa Comissão Especial para apurar eventual infração contratual, indicando o Defensor Público **Raphael Gianturco** para a Presidência da Comissão, bem como os servidores **Daniel de Brito Aragão** e **Tiago Hernandes Tonin** como membros da Comissão, nos termos do artigo 5º da Deliberação CSDP n.º 11/2015.

Art. 2º. As diligências para esclarecimentos dos fatos devem ser concluídas em 90 (noventa) dias, salvo situação excepcional que autorize a prorrogação.

Parágrafo único. Caso a comissão entenda configurada a situação excepcional que justifique a prorrogação dos trabalhos, relatará a situação e encaminhará os autos ao Defensor Público-Geral, o qual, após apreciação, poderá determinar prorrogação do prazo previsto no *caput* deste artigo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná